

III - convocar técnicos para assessoramento do CDCP quando necessário;
IV - homologar as resoluções do CDCP;
V - exercer todas as funções atribuídas em leis e decretos que disponham sobre o CDCP;
VI - resolver, “ad referendum”, matéria urgente da competência do CDCP, submetendo-a a este na primeira reunião ordinária.
Art. 3º A Coordenação do Comitê Técnico Executivo do CRÉDITO DO PRODUTOR – CTECP é exercida pelo técnico indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, e, possui as seguintes atribuições:
I - providenciar a organização da pauta de todas as reuniões;
II - firmar as atas das reuniões e resoluções;
III - providenciar o apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento e atuação do CDCP, por meio dos recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME;
IV - acompanhar os resultados dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;
V - convocar, por solicitação do Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias; e,
VI - constituir e organizar o funcionamento de grupos de trabalho e convocar as respectivas reuniões.
Art. 4º O Conselho Deliberativo e o Comitê Técnico Executivo do CRÉDITO DO PRODUTOR terão suas sedes nas dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME.
Art. 5º Os representantes do CDCP e do CTECP se reunirão ordinariamente, uma vez a cada seis meses e extraordinariamente quando se fizer necessário, por convocação do seu Presidente.

- 1º As reuniões ordinárias, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.
- 2º O CDCP e o CTECP instalar-se-ão com a presença de no mínimo quatro membros.
- 3º As deliberações serão tomadas por votação em aberto, pela maioria simples de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, cabendo um voto a cada membro representante ou suplente devidamente credenciado.
- 4º No caso de empate, o Presidente do CDCP e o Coordenador do CTECP, além de votar como membros do Conselho e do Comitê, respectivamente, disporão também do voto de qualidade.
- 5º Quando as deliberações forem normativas deverão ser apresentadas sob a forma de resoluções e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para homologação.
- 6º As deliberações meramente administrativas entrarão em vigor imediatamente após a aprovação da ata da reunião em que tiverem ocorrido.
- 7º Cada membro poderá indicar até dois suplentes para representação junto ao CDCP e CTECP no caso de impossibilidade do membro titular comparecer à reunião.

Art. 6º A participação em reuniões, bem como em qualquer atividade desenvolvida no âmbito do CDCP e do CTECP, não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.
Art. 7º O presente regimento poderá ser alterado por proposta do Coordenador do CTECP ou do Presidente do CDCP ou por iniciativa de no mínimo um terço dos seus membros, necessitando para ser aprovado dos votos de dois terços dos membros do CDCP e do CTECP.
Art. 8º Este regimento, aprovado pela Resolução Nº 001/2016 do CDCP e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Belém, 17 de novembro de 2016.
ADNAN DEMACHKI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Presidente do Conselho Deliberativo do CRÉDITO DO PRODUTOR

Protocolo: 122040

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ, através de seu Presidente, torna público que realizará no dia 02/12/2016 às 09 horas (horário de Brasília), Pregão Eletrônico nº 01/2016, sob o Critério de Menor Preço Global, com vistas à prestação de Serviços técnicos especializados na emissão de laudos de avaliação de imóveis, observando as condições e especificações constantes no item 3 do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do edital. . O edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Informações e esclarecimentos na Trav. Doutor Moraes, Nº 70, Bairro: Nazaré, Cep: 66.035-080, Belém – Pará – Brasil, CPL ou pelo e-mail: goreth.duarte@codec.pa.gov.br.
Maria Goreth S Duarte
Presidente da CPL

Protocolo: 121716

DIÁRIA

PORTARIA Nº 185/2016 – RH/DAF

Processo 2016/471460. Nome: Luciano da S. Fontes, mat. 57215598/2, Assessor Jurídico. Objetivo: Participar da Reunião para tratativas relacionadas ao DI-Santarém. Destino: Santarém. Período: 21/11/2016. Qtde: ½ diária. Ordenador de Despesas: Olavo Bastos.

Protocolo: 121704

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2015/524195. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na emissão de laudos de avaliação de imóveis nas áreas destinadas ao Distrito Industrial de Barcarena no interior do Estado, em regime de empreitada por preço unitário. Belém/ Pa. MARIA GORETH SILVA DUATE Pregoeira

Protocolo: 121669

INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2016 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO
Dispõe sobre designação de servidor

O Presidente do INSTITUTO de METROLOGIA do ESTADO do PARÁ – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, previstas no artigo 5º, incisos I e V da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Administrativa e Financeira Emyle Machado Carriço Correa, matrícula nº 0364, para responder pela Presidência durante a ausência do titular no dia 23/11/2016, cumulativamente com a Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 21 de novembro de 2016
JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE
Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 122022

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL Nº 014/2015
CONTRATO Nº: 11/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de grades em metalom.
Data de Assinatura: 9 de Novembro de 2016
Valor Global: R\$ 35.771.50 Vigência: 9/11/2016 a 8/11/2017
Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 8338 / Natureza de despesa 33903916/Fonte de Recurso 0260
Contratado: LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: Tv. Rui Barbosa, 1569B Nazaré - Belém - Pará
Fiscal do Contrato: Alexandre Jaime Batista
Ordenador: JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

Protocolo: 121955

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 790/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 03/10/2016, publicado no DOE nº. 33.225, de 04/10/2016,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24/01/1994 e ainda o Laudo Médico nº. 6621, de 10/11/2016;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor REINALDO OLVALDO DE ALCANTARA PEIXOTO; matrícula nº. 57176412/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas – Arquiteto; 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19/09/2016 a 06/10/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RUY KLAUTAU DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 121727

PORTARIA Nº. 792/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 03/10/2016, publicado no DOE nº. 33.225, de 04/10/2016,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24/01/1994 e ainda o Laudo Médico nº. 7321, de 16/11/2016;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA MIRANDA DE FREITAS; matrícula nº. 55589948/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional; 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/10/2016 a 09/12/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RUY KLAUTAU DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 121913

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 797/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 03/10/2016, publicado no DOE nº. 33.225, de 04/10/2016,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 01/2016/SEC. ADJ, de 21/11/2016.
R E S O L V E:
DESIGNAR, interinamente, a partir de 21/11/2016; o servidor NICOLAS AUGUSTUS ANDRE NAZARETH, matrícula nº. 5925558/2, para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo, até ulterior deliberação, com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RUY KLAUTAU DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 122110